

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/10/2025 | Edição: 206 | Seção: 3 | Página: 290
Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

EDITAL Nº 9, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL - CONVOCAÇÃO DOS

CANDIDATOS NEGROS (NÃO RECONHECIDOS NA PRIMEIRA ETAPA) PARA A COMISSÃO PRESENCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS PARA A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União, em 15 de abril de 2025, resolve:

1. COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (NEGROS): PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DE FOTOS

1.1. INFORMAR que a análise das fotos (primeira etapa) ocorreu para 860 (oitocentos e sessenta) candidatos(as) mais bem classificados(as), observada a proporcionalidade entre as opções de cargos, considerando a dupla inscrição, de acordo com a tabela abaixo:

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE	Convocados
A01 - Analista Judiciário - Área Administrativa	70
B02 - Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade	15
C03 - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia Civil	10
D04 - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia Elétrica	10
E05 - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia Mecânica	10
F06 - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia Segurança do Trabalho	10
G07 - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Estatística	2
H08 - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Cardiologia)	2
I09 - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Clínico Geral)	9
J10 - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina do Trabalho	4
K11 - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Psiquiatria)	4
L12 - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Serviço Social	15
M13 - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	40
N14 - Analista Judiciário - Área Judiciária	169
O15 - Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	30
P16 - Técnico Judiciário - Área Administrativa	440
Q17 - Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	0*
R18 - Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	20
Total	860

* serão submetidos a comissão de heteroidentificação, após aplicação da prova prática (TAF).

2. COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (NEGROS): SEGUNDA ETAPA - PRESENCIAL

2.1 CONVOCAR os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (pretos(as) e pardos(as) que não tiveram a sua autodeclaração confirmada pelas características fenotípicas ou pela ausência do documento de identificação, na Primeira Etapa (análise de fotos), para comparecerem perante a Comissão



Presencial de Heteroidentificação, em observância ao item 1.1 deste Edital e aos itens 6.2 e 6.9 e respectivos subitens do Capítulo 6 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, conforme lista que será disponibilizada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a partir desta data.

2.2 Os demais candidatos constantes da lista específica de candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as), aprovados(as) no Concurso Público, que não figurarem na presente convocação, serão convocados(as) oportunamente para comparecerem perante a Comissão de Heteroidentificação (primeira e segunda etapas), caso haja necessidade de nomeação de outros(as) candidatos(as) nesta condição, em cumprimento ao disposto na legislação vigente que trata da reserva de vagas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardo).

2.3 As entrevistas dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as) serão realizadas nos dias 08/11/2025 a 10/11/2025, na cidade de São Paulo/SP, no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, Avenida Marquês de São Vicente, 235 - Auditório - 1º subsolo - Barra Funda nos horários indicados no site da Fundação Carlos Chagas e por meio do Cartão Informativo, a ser enviado aos(as) candidatos(as) por e-mail.

2.4 O(a) candidato(a) deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 9.8 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições.

2.5 Somente serão realizadas as entrevistas daqueles que comparecerem de acordo com o "horário de apresentação".

2.5.1 O(a) candidato(a) convocado que comparecer após o horário limite de apresentação será considerado ausente.

2.6 Somente serão realizadas entrevistas no dia, horário e local preestabelecidos neste Edital. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

2.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

2.7.1 O não comparecimento à entrevista implicará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)).

2.8 Os(as) candidatos(as) habilitados(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as) serão convocados(as) perante a Comissão Presencial de Heteroidentificação indicada pela Fundação Carlos Chagas, com a anuência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

2.9 A condição de candidato autodeclarado como sendo pessoa negra (pretos(as) e pardos(as), será confirmada quando assim reconhecido pela maioria dos membros integrantes da Comissão, levando em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotípia, principalmente a identificação de um conjunto de características fenotípicas que tornem possível presumir a identificação externa da pessoa como negra (pretos(as) e pardos(as), não sendo suficiente apenas a existência de ascendentes negros.

2.10 Os(as) candidatos(as) que não forem reconhecidos(as) pela Comissão como negros(as) (pretos(as) e pardos(as) - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local indicados no site da Fundação Carlos Chagas permanecerão apenas na lista de classificação da ampla concorrência caso obtenha pontuação/classificação necessária forma dos Capítulos 10, 11 e 12 do Edital nº 01/2025 e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.

2.10.1 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação indicada nos Capítulos 10, 11, 12 e 13 do Edital nº 01/2025, e se não constar na lista específica de candidatos(as) com deficiência.

2.11 O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estadia dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a Comissão Presencial de Heteroidentificação.

2.12 O(a) candidato(a) convocado(a) para a Comissão Presencial de Heteroidentificação deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições e alterações posteriores, e neste Edital.

3. COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: CANDIDATOS INDÍGENAS



3.1 CONVOCAR os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Indígenas, para comparecerem perante a Comissão de Heteroidentificação para a confirmação da sua autodeclaração, em observância ao item 7.7 do Capítulo 7 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, conforme lista que será disponibilizada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a partir desta data.

3.1 As entrevistas dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas serão realizadas no dia 09/11/2025, na cidade de São Paulo/SP, no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, Avenida Marquês de São Vicente, 235 - Auditório - 1º subsolo - Barra Funda nos horários indicados no site da Fundação Carlos Chagas e por meio do Cartão Informativo, a ser enviado aos(as) candidatos(as) por e-mail.

3.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 9.8 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições.

3.3 Somente serão realizadas as entrevistas daqueles que comparecerem de acordo com o "horário de apresentação".

3.3.1 O(a) candidato(a) convocado que comparecer após o horário limite de apresentação será considerado ausente.

3.4 Somente serão realizadas entrevistas no dia, horário e local preestabelecidos neste Edital. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

3.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

3.5.1 O não comparecimento à entrevista implicará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígenas.

3.6 Os(as) candidatos(as) habilitados(as) autodeclarados(as) indígenas serão convocados(as) perante a Comissão de Heteroidentificação indicada pela Fundação Carlos Chagas, com a anuência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

3.7 A comissão levará em consideração, em seu parecer, entre outros parâmetros para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento do povo indígena, do qual integra.

3.7.1 Além da autodeclaração, o(a) candidato(a) deverá entregar cópia da declaração de pertencimento ao respectivo povo indígena.

3.7.2 A declaração de pertencimento a comunidade indígena deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia.

3.7.3 Fica ciente o(a) candidato(a) que a documentação comprobatória apresentada à Comissão de Heteroidentificação no dia da entrevista presencial ficará retida; desta forma, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais e as respectivas cópias da referida documentação.

3.8 Será considerado indígena o(a) candidato(a) que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.9 Os(as) candidatos(as) que não forem reconhecidos(as) pela Comissão como indígena - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os(as) que não comparecerem para a verificação na data, horário e local indicados no site da Fundação Carlos Chagas, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que tenham obtido a pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 10, 11, 12 e 13 do Edital nº 01/2025 e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.

3.9.1 Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.

3.10 A entrevista da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa indígena terá validade apenas para este concurso.

3.11 O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estadia dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a Comissão Presencial de Heteroidentificação.



3.12 O(a) candidato(a) convocado para a Comissão Presencial de Heteroidentificação deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições e alterações posteriores, e neste Edital.

VALDIR FLORINDO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

